



**PARECER ATUARIAL N.º 094/2013
PREVIDENCIÁRIO - INICIAL**

RPPS

MUNICÍPIO DE: CAMPO REDONDO - RN

DATA BASE: 31/05/2013

**CAMPO REDONDO
18/06/2013**

1. INTRODUÇÃO

O Município de Campo Redondo pretende criar um RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, que define, para custeio, a contribuição de:

Tabela 1 – Contribuição na Data Base dos Dados

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	22,00%
Ente Total	11,00%
Ente	9,00%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
CUSTEIO SUPLEMENTAR	0,00%
Ente	0,00%
TOTAL	22,00%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de Campo Redondo referente a 31/12/2012 que são os seguintes:

- a) Cadastro com informações de 430 servidores ativos;
- b) Cadastro com informações de 0 inativos;
- c) Cadastro com informações de 0 pensionistas;

2.1 POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 2 - Estatística dos Servidores

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	264	166	1.191,72	1.288,57	40	40
INATIVOS	0	0	0,00	0,00	0	0
PENSIONISTAS	0	0	0,00	0,00	0	0

O exame da relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Campo Redondo quanto a sexo, remuneração e idade mostra que em 31/12/2012 era a situação apresentada na tabela acima.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de Campo Redondo.

Tabela 3 - Resumo do Quadro Funcional

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	430	100,00%	528.517,38	100,00%
INATIVOS	0	0,00%	0,00	0,00%
PENSIONISTAS	0	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	430	100,00%	528.517,38	100,00%

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo de 0,00% e na folha vale 0,00%.

2.2 ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As alíquotas de equilíbrio apuradas são as seguintes:

Tabela 4 – Resumo dos Proventos, Contribuição e Alíquota

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R\$)	CUSTEIO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL		105.016,40	19,87%
Ente Total		46.879,49	8,87%
Ente	528.517,38	36.309,14	6,87%
Taxa de Administração	528.517,38	10.570,35	2,00%
Salário Família	528.517,38	0,00	0,00%
Salário Maternidade	528.517,38	0,00	0,00%
Auxílio Doença	528.517,38	0,00	0,00%
Auxílio Reclusão	528.517,38	0,00	0,00%
Ativos	528.517,38	58.136,91	11,00%
Inativos	0,00	0,00	11,00%
Pensionistas	0,00	0,00	11,00%
CUSTEIO SUPLEMENTAR	528.517,38	127.412,53	24,11%
Ente	528.517,38	127.412,53	24,11%
TOTAL		232.428,93	43,98%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

2.3 FUTURAS APOSENTADORIAS

Na tabela 5 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2023 o montante dos encargos do RPPS vai equivaler a 17,82% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 0,00%.

Tabela 5 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS(R\$)		TOTAL %
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	
2013	5	5	7.745,62	7.745,62	1,47%
2014	3	8	4.882,52	12.705,60	2,40%
2015	2	10	4.832,14	17.664,79	3,34%
2016	6	16	5.851,64	23.693,08	4,48%
2017	4	20	3.695,10	27.625,11	5,23%
2018	8	28	11.463,89	39.365,25	7,45%
2019	8	36	11.219,62	50.978,52	9,65%
2020	9	45	11.628,03	63.116,34	11,94%
2021	6	51	6.034,20	69.781,70	13,20%
2022	10	61	13.550,88	84.030,40	15,90%
2023	8	69	9.294,04	94.164,74	17,82%

2.4 RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas totais são constituídas para os benefícios sob o Regime de Capitalização e Repartição Simples e estão divididas em:

- RMBAC: é calculada para os segurados em atividade
- RMBCC: é calculada para os inativos e pensionistas do plano que já estão recebendo algum benefício
- Serviço Passado: Estimativa da Compensação Previdenciária
- Patrimônio: valor do Ativo do Plano, ou seja, somatório de todos os bens e direitos. Inclusive valores de dívidas já reconhecidas em Balanço Patrimonial
- Déficit Atuarial: também denominado de déficit técnico. É o valor a ser reposto no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, através de Lei.

Tabela 6 - Demonstrativo das Reservas Técnicas

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	20.756.585,11
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	0,00
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	0,00
PATRIMÔNIO	0,00
DÉFICIT ATUARIAL	20.756.585,11

2.5 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) O grupo de servidores ativos vai-se manter estável;
- 2) A partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) Há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) No quadro abaixo foi considerada no fluxo a alternativa de custeio apresentada como amortização do custo normal, mais a amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e amortização da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

Tabela 7 – Amortização dos Custos Atuariais

ANO	CUSTEIO NORMAL				CUSTEIO SUPLEMENTAR
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	ENTE
2013	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	1,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	3,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	7,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	13,00%
2021 à 2047	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	26,56%

Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo 4 – Projeções Atuariais. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do RPPS para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

3. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de Campo Redondo, deixa-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 7, nesta Avaliação Atuarial;
- b) A alíquota mensal calculada de 22,00% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença; mais 24,11% (Custo Especial) para amortização total da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.
- c) Na impossibilidade de alterar a alíquota vigente pela calculada nesta Avaliação Atuarial, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se deixar como sugestão o quadro seguinte:

ANO	CUSTEIO NORMAL				CUSTEIO SUPLEMENTAR
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	ENTE
2013	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	1,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	3,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	7,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	13,00%
2021 à 2047	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	26,56%
BASE DE CÁLCULO					
ATIVOS		Salário Mensal			
INATIVOS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS			
PENSIONISTAS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS			
ENTE – CUSTEIO NORMAL		Sobre a Folha Salarial Ativos			
ENTE – CUSTEIO SUPLEMENTAR		Sobre a Folha Salarial Ativos			

- d) Será importante que o Conselho de Administração do Plano proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;
- e) Caso haja alguma pendência e/ou irregularidade no extrato previdenciário, o nosso Anexo 8 – Critérios para emissão do CRP, auxilia o Gestor na sua regularidade;

- f) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro a Resolução CMN nº 3.922 de 26/11/2010 que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;
- g) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 916/03 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta Avaliação Atuarial posicionados em 31/12/2012;
- h) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do RPPS, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do RPPS. Este momento é de sumária importância para os destinos do RPPS. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Atuarial que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.

4. PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2012 do Município de Campo Redondo e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 403/2008 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de 430 servidores, sendo 430 ativos, 0 inativos e 0 pensionistas;
- b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 528.517,38 e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R\$ 0,00;
- c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 31/12/2012 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2013:

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	22,00%
Ente Total	11,00%
Ente	9,00%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
CUSTEIO SUPLEMENTAR	0,00%
Ente	0,00%
TOTAL	22,00%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS

- d) Os cálculos das Reservas Matemáticas por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores:

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	20.756.585,11
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	0,00
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	0,00
PATRIMÔNIO	0,00
DÉFICIT ATUARIAL	20.756.585,11

4.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos as inconsistências a seguir:

Não foram encontradas inconsistências de dados.

4.2 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a Compensação Financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo.

Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do RPPS deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do Plano até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos do Art. 18 da Portaria MPS nº 403/2008.

A tabela abaixo apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do RPPS até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial e um juro de 6% ao ano.

Sugerimos ao Ente adotar as alíquotas demonstradas no Anexo 1 – Lei.

Tabela 8 – Equilíbrio Financeiro e Atuarial

ANO	CUSTEIO NORMAL				CS	CS
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	ENTE COM COMPREV	ENTE SEM COMPREV
2013	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%	0,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	1,00%	1,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	3,00%	3,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	5,00%	5,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	7,00%	7,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%	9,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	13,00%	13,00%
2021 à 2047	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	21,43%	26,56%

BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – CUSTEIO NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE - CUSTEIO SUPLEMENTAR	Sobre a Folha Salarial Ativos
(*) Portaria MPS nº 403	Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008

4.3 COMPARATIVO ENTRE AS 3 ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E A ATUAL

Conforme Portaria MPS Nº 403/08, de 10/12/2008, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site do MPS - Ministério da Previdência Social e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Conforme previsto nos Artigos 6 e 16 da Portaria MPS nº 403/2008.

Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes mais adequadas à respectiva massa, desde que não indiquem obrigações inferiores às alcançadas pelas seguintes tábuas:

I - Sobrevivência de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet www.previdencia.gov.br, como limite mínimo de taxa de sobrevivência.

Art.16. Nas reavaliações atuariais anuais deverá ser efetuada a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo.

ANO	2013
Data Base	31/05/2013
Data da Avaliação Atuarial	18/06/2013
Quantitativo	
Ativos	430
Aposentados	0
Pensionistas	0
Total	430
Contribuição Atual	
Ente	11,00%
Ativos	11,00%
Aposentados	11,00%
Pensionistas	11,00%

ANO	2013
Alíquotas de Equilíbrio	
Custeio Normal	19,87%
Ente Total	8,97%
Ente	6,97%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Aposentados	11,00%
Pensionistas	11,00%
Custo Suplementar Total	24,11%
Custo Total	43,98%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	20.756.585,11
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	0,00
Serviço Passado (COMPREV)	0,00
Patrimônio ou Ativo do Plano	0,00
Déficit Atuarial	20.756.585,11

O cálculo do déficit atuarial é feito pelo somatório das reservas matemáticas menos o somatório de serviço passado e patrimônio.

$$DA = RMBac + RMBcc - SP - P$$

RMBac = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

RMBcc = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

SP = Serviço Passado ou Estimativa de Comprev a receber

P = Patrimônio ou Ativo do Plano

COMPREV - Compensação Previdenciária. Devido a Portaria nº 403/10, só poderá ser estimada após a formalização do Convênio.

4.4 TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO

Justificativa Técnica: Por se tratar de Avaliação Atuarial Inicial, optou-se por utilizar o percentual de 1,00% que parece ser o valor no longo prazo.

Entretanto a taxa de crescimento utilizada nesta avaliação atuarial foi de 1,00%, conforme Portaria MPS nº 403/2010, mas na próxima avaliação atuarial poderá ser utilizada a taxa de crescimento de acordo com o Plano de Carreira e Estatuto do Servidor, pois isto depende das informações prestadas do RPPS ao Atuário.

4.5 COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO PLANO

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano na data base dos dados era composto de:

ATIVO DO PLANO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	0,00

4.6 TAXA MÉDIA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS

TAXA MÉDIA ANUAL	PERCENTUAL
ANÁLISE DE BENEFÍCIOS	100%

Justificativa Técnica: Não existe no município apenas a reposição da inflação. Foi utilizado o fator de capitalização de 100%, por ser mais conservador. Caso fosse utilizado um percentual inferior isso iria refletir na redução das reservas, o que tornaria na redução de custos.

4.7 IDADE HIPOTÉTICA COMO PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

IDADE HIPOTÉTICA	VALOR
FEMININO	29
MASCULINO	30

4.8 IDADE MÉDIA PROJETADA PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

IDADE MÉDIA PROJETADA	VALOR
PROFESSORES - FEMININO	58
NÃO PROFESSORES - FEMININO	60
PROFESSORES - MASCULINO	63
NÃO PROFESSORES - MASCULINO	65

4.9 EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

MÊS	VASF	VABF CONCEDIDOS	VABF APOS/PENSÃO	PMBC
0	86.099.978,57	0,00	0,00	0,00
1	85.876.817,08	0,00	0,00	0,00
2	85.653.655,59	0,00	0,00	0,00
3	85.430.494,10	0,00	0,00	0,00
4	85.207.332,61	0,00	0,00	0,00
5	84.984.171,12	0,00	0,00	0,00
6	84.761.009,62	0,00	0,00	0,00
7	84.537.848,13	0,00	0,00	0,00
8	84.314.686,64	0,00	0,00	0,00
9	84.091.525,15	0,00	0,00	0,00
10	83.868.363,66	0,00	0,00	0,00
11	83.645.202,17	0,00	0,00	0,00

MÊS	VABF CONCEDER	VACF ENTE	VACF SERVIDORES	PMBaC	VACompF RECEBER	VACompF PAGAR
0	35.275.240,81	8.039.187,07	6.479.468,63	20.756.585,11	0,00	0,00
1	35.414.966,24	8.011.916,71	6.450.317,79	20.952.731,74	0,00	0,00
2	35.554.691,66	7.984.646,35	6.421.166,95	21.148.878,36	0,00	0,00
3	35.694.417,09	7.957.375,99	6.392.016,11	21.345.024,99	0,00	0,00
4	35.834.142,52	7.930.105,63	6.362.865,27	21.541.171,62	0,00	0,00
5	35.973.867,95	7.902.835,27	6.333.714,43	21.737.318,25	0,00	0,00
6	36.113.593,37	7.875.564,90	6.304.563,60	21.933.464,87	0,00	0,00
7	36.253.318,80	7.848.294,54	6.275.412,76	22.129.611,50	0,00	0,00
8	36.393.044,23	7.821.024,18	6.246.261,92	22.325.758,13	0,00	0,00
9	36.532.769,66	7.793.753,82	6.217.111,08	22.521.904,76	0,00	0,00
10	36.672.495,08	7.766.483,46	6.187.960,24	22.718.051,38	0,00	0,00
11	36.812.220,51	7.739.213,10	6.158.809,40	22.914.198,01	0,00	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
VASF	Valor Atual dos Salários Futuros
VABF - a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder)
VABF - Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios Concedidos)
VACF - Apos/Pensão	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Ativos, Inativos e Pensionistas (Benefícios Concedidos)
VACF - Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)
VACF - Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Ativos, Inativos e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
VACompF-a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
VACompF-a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos
PMBaC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Campo Redondo, 18/06/2013.



RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA 1306

ANEXOS

ANEXO 1

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

ANEXO 2

CUSTOS ATUARIAIS

ANEXO 3

RESERVAS MATEMÁTICAS

PLANO DE CONTAS

ANEXO 4

PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANEXO 5

FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 6

DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA

ANEXO 7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO 8

CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO CRP

ANEXO 9

CERTIFICADO E NOTA TÉCNICA ATUARIAL

ANEXO 10

REGULARIDADE JUNTO AO

IBA – INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Lei nº. 000/2013

De: DD/MM/AAAA

Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Campo Redondo, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Redondo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. NN da Lei nº. NN/AAAA de DD/MM/AAAA, passa a ter seguinte redação:

“Art. NN – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, conforme tabela abaixo”:

Custo Normal					
Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente	Custo Especial
2013	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	1,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	3,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	7,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	13,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	26,56%

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Art. 2º - O déficit do custo especial será pago em 420 meses da seguinte forma:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2013	0,00%	2017	7,00%
2014	1,00%	2018	9,00%
2015	3,00%	2019	11,00%
2016	5,00%	2020	13,00%

Parágrafo Único - Do período do ano de 2021 ao ano de 2047 a alíquota a ser praticada será de 26,56% ao mês.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar as alíquotas do Ente e Custo Suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Estado de Rio Grande do Norte, aos DD dias do mês de MMMMMMMMMM do ano de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL
(Por meio de Alíquotas)

CAMPO REDONDO

VALOR DO DÉFICIT
FOLHA SALARIAL
TAXA DE JUROS
TAXA DE CRESC. DA FOLHA

R\$ 20.756.585,11
R\$ 6.870.717,10
6,00% a.a.
1,00% a.a.

As prestações amortizaram integralmente o déficit?

Amortizaram e sobraram ainda ...

R\$

27.551,52

F	M	\$F	\$M
264	166	1.191,72	1.288,57

F	264	1.191,72	314.614,08
M	166	1.288,57	213.902,62
Soma			528.516,70
			13,00

Folha Salarial x13 = 6.870.717,10

Demonstrativo dos Pagamentos								
n	Ano	Saldo Inicial	Juros 6% aa	(-) Pagamento	Saldo Final	Valores Amortizados	Folha Salarial Projetada	Percentual em Relação à Folha
1	2013	20.756.585,11	1.245.395,11	-	22.001.980,22	-1.245.395,11	6.939.424,27	0,00%
2	2014	22.001.980,22	1.320.118,81	70.088,19	23.252.010,84	-1.250.030,63	7.008.818,51	1,00%
3	2015	23.252.010,84	1.395.120,65	212.367,20	24.434.764,29	-1.182.753,45	7.078.906,70	3,00%
4	2016	24.434.764,29	1.466.085,86	357.484,79	25.543.365,36	-1.108.601,07	7.149.695,77	5,00%
5	2017	25.543.365,36	1.532.601,92	505.483,49	26.570.483,79	-1.027.118,43	7.221.192,72	7,00%
6	2018	26.570.483,79	1.594.229,03	656.406,42	27.508.306,40	-937.822,61	7.293.404,65	9,00%
7	2019	27.508.306,40	1.650.498,38	810.297,26	28.348.507,53	-840.201,13	7.366.338,70	11,00%
8	2020	28.348.507,53	1.700.910,45	967.200,27	29.082.217,71	-733.710,18	7.440.002,08	13,00%
9	2021	29.082.217,71	1.744.933,06	1.995.825,20	28.831.325,58	250.892,14	7.514.402,11	26,56%
10	2022	28.831.325,58	1.729.879,53	2.015.783,45	28.545.421,66	285.903,92	7.589.546,13	26,56%
11	2023	28.545.421,66	1.712.725,30	2.035.941,29	28.222.205,67	323.215,99	7.665.441,59	26,56%
12	2024	28.222.205,67	1.693.332,34	2.056.300,70	27.859.237,32	362.968,36	7.742.096,00	26,56%
13	2025	27.859.237,32	1.671.554,24	2.076.863,71	27.453.927,85	405.309,47	7.819.516,96	26,56%
14	2026	27.453.927,85	1.647.235,67	2.097.632,34	27.003.531,18	450.396,67	7.897.712,13	26,56%
15	2027	27.003.531,18	1.620.211,87	2.118.608,67	26.505.134,38	498.396,80	7.976.689,25	26,56%
16	2028	26.505.134,38	1.590.308,06	2.139.794,75	25.955.647,69	549.486,69	8.056.456,15	26,56%
17	2029	25.955.647,69	1.557.338,86	2.161.192,70	25.351.793,85	603.853,84	8.137.020,71	26,56%
18	2030	25.351.793,85	1.521.107,63	2.182.804,63	24.690.096,86	661.697,00	8.218.390,92	26,56%
19	2031	24.690.096,86	1.481.405,81	2.204.632,67	23.966.870,00	723.226,86	8.300.574,82	26,56%
20	2032	23.966.870,00	1.438.012,20	2.226.679,00	23.178.203,20	788.666,80	8.383.580,57	26,56%
21	2033	23.178.203,20	1.390.692,19	2.248.945,79	22.319.949,60	858.253,60	8.467.416,38	26,56%
22	2034	22.319.949,60	1.339.196,98	2.271.435,25	21.387.711,32	932.238,27	8.552.090,54	26,56%
23	2035	21.387.711,32	1.283.262,68	2.294.149,60	20.376.824,40	1.010.886,92	8.637.611,45	26,56%
24	2036	20.376.824,40	1.222.609,46	2.317.091,10	19.282.342,77	1.094.481,63	8.723.987,56	26,56%
25	2037	19.282.342,77	1.156.940,57	2.340.262,01	18.099.021,33	1.183.321,44	8.811.227,44	26,56%
26	2038	18.099.021,33	1.085.941,28	2.363.664,63	16.821.297,98	1.277.723,35	8.899.339,71	26,56%
27	2039	16.821.297,98	1.009.277,88	2.387.301,27	15.443.274,59	1.378.023,39	8.988.333,11	26,56%
28	2040	15.443.274,59	926.596,48	2.411.174,29	13.958.696,78	1.484.577,81	9.078.216,44	26,56%
29	2041	13.958.696,78	837.521,81	2.435.286,03	12.360.932,55	1.597.764,22	9.168.998,60	26,56%
30	2042	12.360.932,55	741.655,95	2.459.638,89	10.642.949,62	1.717.982,94	9.260.688,59	26,56%
31	2043	10.642.949,62	638.576,98	2.484.235,28	8.797.291,32	1.845.658,30	9.353.295,48	26,56%
32	2044	8.797.291,32	527.837,48	2.509.077,63	6.816.051,16	1.981.240,15	9.446.828,43	26,56%
33	2045	6.816.051,16	408.963,07	2.534.168,41	4.690.845,83	2.125.205,34	9.541.296,72	26,56%
34	2046	4.690.845,83	281.450,75	2.559.510,09	2.412.786,48	2.278.059,34	9.636.709,68	26,56%
35	2047	2.412.786,48	144.767,19	2.585.105,19	-27.551,52	2.440.338,00	9.733.076,78	26,56%

Totais de controle

R\$ 44.308.295,53

R\$

65.092.432,16

R\$

20.784.136,63

n	Ano	Alíquot. Propostas
1	2013	0,00%
2	2014	1,00%
3	2015	3,00%
4	2016	5,00%
5	2017	7,00%
6	2018	9,00%
7	2019	11,00%
8	2020	13,00%
9	2021	26,56%
10	2022	26,56%
11	2023	26,56%
12	2024	26,56%
13	2025	26,56%
14	2026	26,56%
15	2027	26,56%
16	2028	26,56%
17	2029	26,56%
18	2030	26,56%
19	2031	26,56%
20	2032	26,56%
21	2033	26,56%
22	2034	26,56%
23	2035	26,56%
24	2036	26,56%
25	2037	26,56%
26	2038	26,56%
27	2039	26,56%
28	2040	26,56%
29	2041	26,56%
30	2042	26,56%
31	2043	26,56%
32	2044	26,56%
33	2045	26,56%
34	2046	26,56%
35	2047	26,56%

ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS

PLANO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Plano de Benefícios Definidos

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em 31/05/2013 Base de dados: 31/05/2013

Discriminação	Frequência	Valor em R\$	* Custos Atuariais(%)
Salários de Contribuição	430	528.517,38	100,00%
Ativos	430	528.517,38	100,00%
Aposentados	0	0,00	0,00%
Pensionistas	0	0,00	0,00%
Benefícios	0	0,00	0,00%
Aposentadorias	0	0,00	0,00%
Pensões	0	0,00	0,00%
Auxílio Doença		0,00	0,00%
Salário Maternidade		0,00	0,00%
Salário Família		0,00	0,00%
Auxílio Reclusão		0,00	0,00%
Patrimônio do Plano		20.756.585,11	100,00%
<u>Reservas Matemáticas</u>		<u>20.756.585,11</u>	
Saldo do Fundo		0,00	0,00%
Reservas a Amortizar		20.756.585,11	100,00%
RMBAC		20.756.585,11	100,00%
RMBCC		0,00	0,00%
Custeio		243.686,35	46,11%
Normal		116.273,82	22,00%
Especial		127.412,53	24,11%

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição

ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS

Plano de Benefícios Definidos

Reservas Matemáticas em: 31/05/2013

Base de dados: 31/05/2013

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.2.5.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
C	2.2.2.5.4.00.00	PLANO FINANCEIRO	
C	2.2.2.5.4.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	
C	2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo	
D	2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
C	2.2.2.5.4.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	
C	2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo	
D	2.2.2.5.4.02.04	Compensação Previdenciária	
D	2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
C	2.2.2.5.5.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 20.756.585,11
C	2.2.2.5.5.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
C	2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
C	2.2.2.5.5.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	R\$ 20.756.585,11
C	2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 35.275.240,81
D	2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente	(R\$ 6.481.151,29)
D	2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo	(R\$ 8.037.504,41)
D	2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
D	2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização	(R\$ 20.756.585,11)
D	2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos	(R\$ 20.756.585,11)
C	2.2.2.5.9.00.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	
C	2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	

PROJEÇÕES ATUARIAIS (46,11%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2013	430	5	0	5	930.190,59	61.964,96	-	868.225,63
2014	430	9	1	10	1.596.763,49	185.400,62	52.093,54	2.331.682,04
2015	430	13	2	15	1.754.309,26	297.545,31	139.900,92	3.928.346,91
2016	430	21	4	25	1.914.846,27	403.275,29	235.700,81	5.675.618,70
2017	430	26	5	31	2.078.418,58	464.417,37	340.537,12	7.630.157,04
2018	430	35	6	41	2.245.070,86	642.345,95	457.809,42	9.690.691,38
2019	430	45	7	52	2.414.848,34	835.881,05	581.441,48	11.851.100,16
2020	430	55	8	63	2.587.796,87	1.015.389,87	711.066,01	14.134.573,17
2021	430	62	10	72	3.632.627,76	1.113.225,55	848.074,39	17.502.049,77
2022	430	73	12	85	3.668.954,04	1.326.425,51	1.050.122,99	20.894.701,29
2023	430	82	13	95	3.705.643,58	1.475.817,21	1.253.682,08	24.378.209,74
2024	430	89	15	104	3.742.700,02	1.605.606,98	1.462.692,58	27.977.995,36
2025	430	101	16	117	3.780.127,02	1.929.491,46	1.678.679,72	31.507.310,64
2026	430	106	18	124	3.817.928,29	2.023.775,97	1.890.438,64	35.191.901,59
2027	430	114	20	134	3.856.107,57	2.163.834,72	2.111.514,10	38.995.688,54
2028	430	124	21	145	3.894.668,65	2.317.486,73	2.339.741,31	42.912.611,77
2029	430	131	23	154	3.933.615,33	2.433.696,88	2.574.756,71	46.987.286,93
2030	430	136	24	160	3.972.951,49	2.521.068,53	2.819.237,22	51.258.407,11
2031	430	147	26	173	4.012.681,00	2.695.080,57	3.075.504,43	55.651.511,96
2032	430	168	28	196	4.052.807,81	3.078.124,04	3.339.090,72	59.965.286,45
2033	430	193	30	223	4.093.335,89	3.581.862,36	3.597.917,19	64.074.677,17
2034	430	219	32	251	4.134.269,25	4.106.064,73	3.844.480,63	67.947.362,32
2035	430	236	34	270	4.175.611,94	4.467.992,58	4.076.841,74	71.731.823,42
2036	430	247	36	283	4.217.368,06	4.647.482,20	4.303.909,41	75.605.618,68
2037	430	265	38	303	4.259.541,74	4.968.498,88	4.536.337,12	79.432.998,67
2038	430	287	41	328	4.302.137,16	5.373.562,17	4.765.979,92	83.127.553,58
2039	430	305	43	348	4.345.158,53	5.783.634,12	4.987.653,21	86.676.731,21
2040	430	331	45	376	4.388.610,11	6.322.834,74	5.200.603,87	89.943.110,45
2041	430	335	48	383	4.432.496,22	6.428.572,65	5.396.586,63	93.343.620,64
2042	430	346	51	397	4.476.821,18	6.736.890,08	5.600.617,24	96.684.168,98
2043	430	352	53	405	4.521.589,39	6.844.621,57	5.801.050,14	100.162.186,94
2044	430	354	56	410	4.566.805,28	6.990.825,54	6.009.731,22	103.747.897,91
2045	430	360	58	418	4.612.473,34	7.074.290,80	6.224.873,87	107.510.954,31
2046	430	360	61	421	4.658.598,07	7.066.425,72	6.450.657,26	111.553.783,92
2047	430	359	64	423	4.705.184,05	7.068.219,04	6.693.227,04	115.883.975,97
2048	430	357	66	423	2.141.279,65	7.008.248,32	6.953.038,56	117.970.045,86
2049	430	351	69	420	2.162.692,44	6.887.310,72	7.078.202,75	120.323.630,34

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2050	430	344	71	415	2.184.319,37	6.749.956,94	7.219.417,82	122.977.410,58
2051	430	337	73	410	2.206.162,56	6.612.603,17	7.378.644,63	125.949.614,61
2052	430	341	76	417	2.228.224,19	6.690.089,56	7.556.976,88	129.044.726,12
2053	430	345	78	423	2.250.506,43	6.836.251,34	7.742.683,57	132.201.664,78
2054	430	348	80	428	2.273.011,49	6.964.653,97	7.932.099,89	135.442.122,19
2055	430	351	82	433	2.295.741,61	7.094.941,03	8.126.527,33	138.769.450,10
2056	430	354	85	439	2.318.699,02	7.227.137,37	8.326.167,01	142.187.178,76
2057	430	357	87	444	2.341.886,01	7.361.268,14	8.531.230,73	145.699.027,36
2058	430	360	89	449	2.365.304,87	7.497.358,81	8.741.941,64	149.308.915,07
2059	430	363	91	454	2.388.957,92	7.635.435,17	8.958.534,90	153.020.972,73
2060	430	365	94	459	2.412.847,50	7.754.278,72	9.181.258,36	156.860.799,87
2061	430	367	96	463	2.436.975,98	7.874.735,60	9.411.647,99	160.834.688,25
2062	430	370	98	468	2.461.345,74	8.018.497,80	9.650.081,29	164.927.617,48
2063	430	372	100	472	2.485.959,19	8.142.459,44	9.895.657,05	169.166.774,29
2064	430	373	103	476	2.510.818,79	8.245.991,25	10.150.006,46	173.581.608,28
2065	430	375	105	480	2.535.926,97	8.373.107,74	10.414.896,50	178.159.324,01
2066	430	377	107	484	2.561.286,24	8.501.941,95	10.689.559,44	182.908.227,74
2067	430	378	109	487	2.586.899,11	8.609.738,46	10.974.493,66	187.859.882,06
2068	430	380	112	492	2.612.768,10	8.741.845,56	11.271.592,92	193.002.397,52
2069	430	381	114	495	2.638.895,78	8.852.498,92	11.580.143,85	198.368.938,23
2070	430	382	116	498	2.665.284,74	8.964.491,16	11.902.136,29	203.971.868,10
2071	430	383	118	501	2.691.937,58	9.077.838,00	12.238.312,09	209.824.279,77
2072	430	384	121	505	2.718.856,96	9.192.555,33	12.589.456,79	215.940.038,18
2073	430	384	123	507	2.746.045,53	9.284.480,88	12.956.402,29	222.358.005,12
2074	430	385	125	510	2.773.505,98	9.401.745,81	13.341.480,31	229.071.245,61
2075	430	386	127	513	2.801.241,04	9.520.427,59	13.744.274,74	236.096.333,80
2076	430	386	129	515	2.829.253,45	9.615.631,86	14.165.780,03	243.475.735,42
2077	430	386	131	517	2.857.545,99	9.711.788,18	14.608.544,13	251.230.037,36
2078	430	387	134	521	2.886.121,45	9.834.317,74	15.073.802,24	259.355.643,31
2079	430	387	136	523	2.914.982,66	9.932.660,91	15.561.338,60	267.899.303,66
2080	430	387	138	525	2.944.132,49	10.031.987,52	16.073.958,22	276.885.406,85
2081	430	387	140	527	2.973.573,82	10.132.307,40	16.613.124,41	286.339.797,68
2082	430	387	142	529	3.003.309,55	10.233.630,47	17.180.387,86	296.289.864,62
2083	430	387	144	531	3.033.342,65	10.335.966,78	17.777.391,88	306.764.632,37
2084	430	386	146	532	3.063.676,08	10.412.351,44	18.405.877,94	317.821.834,94
2085	430	386	148	534	3.094.312,84	10.516.474,96	19.069.310,10	329.468.982,92
2086	430	386	150	536	3.125.255,96	10.621.639,70	19.768.138,98	341.740.738,16
2087	430	385	152	537	3.156.508,52	10.700.063,73	20.504.444,29	354.701.627,24

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

CAMPO REDONDO-RN

FUNDO/ENTIDADE:

CAMPO REDONDO

ANO DE 2013

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2013	930.190,59	61.964,96	868.225,63	868.225,63
2014	1.648.857,03	185.400,62	1.463.456,41	2.331.682,04
2015	1.894.210,18	297.545,31	1.596.664,87	3.928.346,91
2016	2.150.547,08	403.275,29	1.747.271,79	5.675.618,70
2017	2.418.955,71	464.417,37	1.954.538,34	7.630.157,04
2018	2.702.880,28	642.345,95	2.060.534,34	9.690.691,38
2019	2.996.289,83	835.881,05	2.160.408,78	11.851.100,16
2020	3.298.862,88	1.015.389,87	2.283.473,01	14.134.573,17
2021	4.480.702,15	1.113.225,55	3.367.476,61	17.502.049,77
2022	4.719.077,03	1.326.425,51	3.392.651,52	20.894.701,29
2023	4.959.325,66	1.475.817,21	3.483.508,45	24.378.209,74
2024	5.205.392,60	1.605.606,98	3.599.785,62	27.977.995,36
2025	5.458.806,74	1.929.491,46	3.529.315,28	31.507.310,64
2026	5.708.366,93	2.023.775,97	3.684.590,96	35.191.901,59
2027	5.967.621,67	2.163.834,72	3.803.786,95	38.995.688,54
2028	6.234.409,96	2.317.486,73	3.916.923,23	42.912.611,77
2029	6.508.372,04	2.433.696,88	4.074.675,16	46.987.286,93
2030	6.792.188,70	2.521.068,53	4.271.120,17	51.258.407,11
2031	7.088.185,43	2.695.080,57	4.393.104,85	55.651.511,96
2032	7.391.898,53	3.078.124,04	4.313.774,49	59.965.286,45
2033	7.691.253,08	3.581.862,36	4.109.390,72	64.074.677,17
2034	7.978.749,88	4.106.064,73	3.872.685,15	67.947.362,32
2035	8.252.453,68	4.467.992,58	3.784.461,10	71.731.823,42
2036	8.521.277,46	4.647.482,20	3.873.795,27	75.605.618,68
2037	8.795.878,86	4.968.498,88	3.827.379,99	79.432.998,67
2038	9.068.117,08	5.373.562,17	3.694.554,91	83.127.553,58
2039	9.332.811,74	5.783.634,12	3.549.177,63	86.676.731,21
2040	9.589.213,99	6.322.834,74	3.266.379,25	89.943.110,45
2041	9.829.082,84	6.428.572,65	3.400.510,19	93.343.620,64
2042	10.077.438,42	6.736.890,08	3.340.548,34	96.684.168,98
2043	10.322.639,53	6.844.621,57	3.478.017,96	100.162.186,94
2044	10.576.536,50	6.990.825,54	3.585.710,96	103.747.897,91
2045	10.837.347,21	7.074.290,80	3.763.056,41	107.510.954,31
2046	11.109.255,33	7.066.425,72	4.042.829,61	111.553.783,92
2047	11.398.411,09	7.068.219,04	4.330.192,05	115.883.975,97
2048	9.094.318,20	7.008.248,32	2.086.069,89	117.970.045,86
2049	9.240.895,19	6.887.310,72	2.353.584,48	120.323.630,34
2050	9.403.737,19	6.749.956,94	2.653.780,25	122.977.410,58
2051	9.584.807,20	6.612.603,17	2.972.204,03	125.949.614,61
2052	9.785.201,06	6.690.089,56	3.095.111,51	129.044.726,12
2053	9.993.190,00	6.836.251,34	3.156.938,66	132.201.664,78

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

CAMPO REDONDO-RN

FUNDO/ENTIDADE:

CAMPO REDONDO

ANO DE 2013

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2054	10.205.111,38	6.964.653,97	3.240.457,41	135.442.122,19
2055	10.422.268,94	7.094.941,03	3.327.327,91	138.769.450,10
2056	10.644.866,03	7.227.137,37	3.417.728,66	142.187.178,76
2057	10.873.116,74	7.361.268,14	3.511.848,60	145.699.027,36
2058	11.107.246,52	7.497.358,81	3.609.887,71	149.308.915,07
2059	11.347.492,83	7.635.435,17	3.712.057,66	153.020.972,73
2060	11.594.105,87	7.754.278,72	3.839.827,15	156.860.799,87
2061	11.848.623,97	7.874.735,60	3.973.888,37	160.834.688,25
2062	12.111.427,03	8.018.497,80	4.092.929,23	164.927.617,48
2063	12.381.616,24	8.142.459,44	4.239.156,80	169.166.774,29
2064	12.660.825,24	8.245.991,25	4.414.833,99	173.581.608,28
2065	12.950.823,47	8.373.107,74	4.577.715,73	178.159.324,01
2066	13.250.845,68	8.501.941,95	4.748.903,73	182.908.227,74
2067	13.561.392,77	8.609.738,46	4.951.654,31	187.859.882,06
2068	13.884.361,02	8.741.845,56	5.142.515,46	193.002.397,52
2069	14.219.039,63	8.852.498,92	5.366.540,71	198.368.938,23
2070	14.567.421,03	8.964.491,16	5.602.929,87	203.971.868,10
2071	14.930.249,67	9.077.838,00	5.852.411,67	209.824.279,77
2072	15.308.313,75	9.192.555,33	6.115.758,42	215.940.038,18
2073	15.702.447,82	9.284.480,88	6.417.966,94	222.358.005,12
2074	16.114.986,29	9.401.745,81	6.713.240,48	229.071.245,61
2075	16.545.515,78	9.520.427,59	7.025.088,19	236.096.333,80
2076	16.995.033,48	9.615.631,86	7.379.401,62	243.475.735,42
2077	17.466.090,11	9.711.788,18	7.754.301,93	251.230.037,36
2078	17.959.923,69	9.834.317,74	8.125.605,95	259.355.643,31
2079	18.476.321,26	9.932.660,91	8.543.660,35	267.899.303,66
2080	19.018.090,71	10.031.987,52	8.986.103,19	276.885.406,85
2081	19.586.698,23	10.132.307,40	9.454.390,83	286.339.797,68
2082	20.183.697,41	10.233.630,47	9.950.066,94	296.289.864,62
2083	20.810.734,53	10.335.966,78	10.474.767,75	306.764.632,37
2084	21.469.554,02	10.412.351,44	11.057.202,58	317.821.834,94
2085	22.163.622,93	10.516.474,96	11.647.147,98	329.468.982,92
2086	22.893.394,94	10.621.639,70	12.271.755,23	341.740.738,16
2087	23.660.952,81	10.700.063,73	12.960.889,08	354.701.627,24

Nome do Atuário Responsável:

Ricardo Cicarelli de Melo

Registro MIBA:

1306

Data da Avaliação Atuarial:

18/06/2013

Prefeito Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista - CRC Nº

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ESTIMADA DA APOSENTADORIA
394	ADAILMA GOMES DA SILVA	05/10/2036
395	ADELISON FAUSTINO REINALDO	04/10/2046
380	ADELISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO	19/10/2045
381	ADESIO CALDAS BATISTA	10/06/2025
95	ADRIANO AYRES DA SILVA	04/07/2040
271	AFRANIO AURELIO SILVA	17/12/2037
440	ALCIMAR HELIO FERRIRA	01/06/2045
21	ALEXANDER RODRIGO DANTAS GOMES	27/09/2042
382	ALEXANDRA ANDRE DA SILVA	10/06/2037
383	ALIOCHA SERGEY DE LIMA	09/07/2044
420	ALUISIO ELOI RODRIGUES JUNIOR	28/11/2045
160	ANA GAMA DE LIMA PACHECO	06/12/2035
272	ANA KARENINE DE MEDEIROS SIQUEIRA	22/10/2034
26	ANA KAROLINA DANTAS DA SILVA XAVIER	27/12/2038
273	ANA REGIA DE MEDEIROS SIQUEIRA	27/10/2034
273	ANA REGIA DE MEDEIROS SIQUEIRA	26/10/2039
275	ANA ZELIA DA SILVA FELINTO	04/03/2025
164	ANDILA FERREIRA CELESTINO	07/05/2040
276	ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA RICARDINO	18/12/2034
277	ANTONIO AGOSTINHO DE A SILVA	30/12/2036
96	ANTONIO CANDIDO DE LIMA	13/04/2023
97	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	04/11/2025
450	ANTONIO OLINTO CAMPELO DE LIMA	29/01/2045
98	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	27/04/2021
99	ANTONIO SEBASTIAO DE AZEVEDO	06/10/2025
100	ANTONIO VITAL CAMPELO	17/02/2043
162	ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS	11/06/2040
28	ARETHA KARINA COSTA DE SOUZA	17/01/2038
18	ARYANNE FABRICIA DE SOUZA ANOMINONDAS	01/07/2042
165	AURINEIDE CARLA DA S FERNANDES	07/11/2037
278	AYDE MISIA ALVES	08/12/2035
378	CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA	30/04/2029
241	CATARINA LABORE NOGA DA COSTA	14/06/2019
139	CATIANE BEZERRA DANTAS	21/08/2037
384	CELIA RAVANNA FERREIRA DE FARIAS	19/08/2044
396	CICERA ROSALINA CAMPELO	08/07/2036
166	CLEDINALDO GENUINO DA SILVA	18/03/2043
101	CRISTOVAO ROBERTO	20/04/2021
279	DAMIANA CORTEZ DANTAS ARAUJO	19/10/2033
102	DAMIAO DE LIMA SILVA	07/11/2040
140	DANIEL ELOI RODRIGUES	03/01/2043
280	DANIEL GUSTAVO B NICOLAU	01/04/2038
421	DANIELLE MICARLA ALVES DA SILVA	26/03/2042
103	DANILO DA SILVA NEVES	23/06/2045
242	DARLECE GOMES DE OLIVEIRA SILVA	31/05/2013
441	DEBORA VIVIANE GOMES DE CARVALHO AR	13/06/2036
385	DEBORAH DE LOURDES SILVA DE ARAUJO	20/05/2041
163	DILMA CARLA DA COSTA	22/11/2042
281	DJANIRA FAUSTINO GOMES DE ASSIS	09/04/2028
29	EDEMILSON GONDIN DA COSTA	26/09/2042
442	EDILENE CORREIA HONORATO GOMES	25/06/2033
282	EDILEUZA SOARES DO N XAVIER	01/12/2032

104	EDILSON DA SILVA	04/12/2045
243	EDINALVA MATA DE OLIVEIRA	16/03/2039
283	EDJANE DA SILVA MACEDO	16/06/2033
22	EDMILSON MORENO DA SILVA	20/02/2042
284	EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	07/04/2032
285	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	05/08/2035
169	EDUARDO GOMES PINTO	26/01/2039
744	ELAINE RAMAYANA DE MEDEIROS COSME SILVA	21/09/2039
30	ELIHEDSON ANDRE DE ARAUJO	01/04/2047
2	ELISÂNGELA DE LIMA PEREIRA	23/01/2038
170	ELIZANGELA DE MEDEIROS COSTA	12/01/2038
105	EMANUEL RODRIGUES D DE ARAUJO	28/01/2043
244	ENILZA MARIA DE SOUZA LOPES	22/03/2018
286	ERICA MARIA FRANCA DE ARAUJO	29/04/2035
422	ERIKA PATRICIA DE A SILVA	18/08/2042
368	ERINALDO TELSO DE ARAUJO	27/10/2039
31	ETIMA VIEIRA DOS SANTOS COSTA	27/07/2027
423	EURIPEDES DANTAS FERREIRA DE SOUZA	16/07/2029
171	EVERTON SPENCER DA S ARAUJO	17/11/2048
106	FABIANO FERNANDES DA SILVA	27/08/2045
172	FELIZARDO DANTAS DA SILVA	27/04/2033
32	FLAVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORENCIO	29/11/2039
33	FLAVIO DA SILVA ARAUJO	18/08/2046
424	FLAVIO DE ARAUJO RAFAEL	22/09/2048
287	FLAVIO WANDERLEY COSTA	11/07/2038
107	FRANCE JONES RODRIGUES DE CARVALHO	19/05/2049
288	FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	27/05/2039
245	FRANCILENE BORGES DE OLIVEIRA	14/08/2032
289	FRANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA	04/06/2034
34	FRANCINALDO DOS SANTOS SILVA	27/12/2047
173	FRANCINETE DANTAS DA SILVA	24/02/2017
174	FRANCINETE DOS SANTOS ELOY	27/10/2018
290	FRANCISCA ALEXANDRE ALVES DE LIMA	11/10/2020
35	FRANCISCA ALVES DO N SILVA	14/12/2019
291	FRANCISCA DE PAULA DE SOUZA	07/03/2035
292	FRANCISCA DE PAULA E RODRIGUES	24/06/2019
175	FRANCISCA FELIX RODRIGUES DA SILVA	14/05/2041
176	FRANCISCA FRANCINETE AMORIM DA SILVA	23/05/2018
477	FRANCISCA GELZA DE LIMA	20/01/2038
293	FRANCISCA GONDIM DE MACEDO SILVA	12/09/2026
294	FRANCISCA JOSEFA SIQUEIRA	27/08/2033
431	FRANCISCA MAGNA DE ARAUJO SILVA	21/10/2035
246	FRANCISCA MARIA C DE OLIVEIRA	12/11/2029
295	FRANCISCA MARIA DA S DANTAS	10/09/2015
531	FRANCISCA MARIA DE LIMA MACEDO	23/01/2028
296	FRANCISCA MONICA DA SILVA ARAUJO	15/12/2033
36	FRANCISCA REINALDO DE FARIAS	24/05/2032
108	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	13/01/2046
369	FRANCISCO CANINDE DE ALMEIDA	20/10/2044
141	FRANCISCO CANINDE SARAIVA DA SILVA	10/08/2046
523	FRANCISCO DANIEL DE MEDEIROS	10/08/2039
109	FRANCISCO DE ASSIS GALDINO	23/11/2023
38	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA GOMES	02/08/2048
370	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA JUNIOR	19/08/2046
110	FRANCISCO FELIX DA SILVA	25/08/2022

111	FRANCISCO FRANCINALDO DE ARAUJO SILVA	05/03/2045
112	FRANCISCO GALDINO DE ASSIS	13/07/2041
113	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	16/01/2025
114	FRANCISCO NASCIMENTO DE FRANCA	29/08/2028
115	FRANCISCO PLACIDO DA SILVA	30/10/2019
116	FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES	12/07/2035
432	FREDERICO GEORGS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	03/04/2040
177	GASTELIANO FERNANDES	27/03/2042
178	GEILZA MOREIRA DE ARAUJO	03/04/2043
179	GEIZIA BETANIA DE RESENDE	30/10/2032
397	GEOVANIA DA SILVA OLIVEIRA	11/08/2051
386	GRACILENE AGOSTINHO PONTES	12/09/2040
142	HAIDE MARIA DE LIMA	20/08/2021
39	HEDJA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	28/06/2031
23	HEITOR DE LIMA SOUZA	16/11/2048
433	HELENA BEZERRA CAMPELO	14/11/2037
298	HELENA RITA DE CASSIA DA PAZ	07/05/2032
299	HILMA BEZERRA RODRIGUES SILVA	23/04/2025
3	HIRAN MEDEIROS DE AZEVEDO	28/10/2042
180	HOSANA GOMES DE OLIVEIRA	23/04/2032
181	HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES	05/01/2038
434	IASNAIA POLIANA BURITI TRINDADE	01/11/2039
300	IBANIA TAVEIRA EGIDO MONTEIRO DA COSTA	23/02/2035
398	IRANICE MARIA DA SILVA FELINTO	18/03/2037
301	IRANILDA CAMPELO DE LIMA	15/01/2034
4	IRENE DE ARAUJO LIMA	03/10/2020
302	ISLANDIA MARISA S BEZERRA	12/10/2035
40	IVANETE MEDEIROS DE A ROCHA	17/12/2019
248	IVANILZA MEDEIROS DA SILVA	07/04/2032
303	IVANISE ALMEIDA RODRIGUES DE SOUZA	24/03/2036
304	IVANUEL VALENTIM DA SILVA	05/10/2030
399	JACIANE DANTAS P DA SILVA	05/04/2037
305	JAFFIA SDENA PEREIRA DO NASCIMENTO	23/11/2042
387	JAIANE CAMPELO DE ARAUJO	20/10/2041
182	JAILSON JOSE DE OLIVEIRA	26/06/2034
117	JALYS GLADYSON SOARES	22/06/2045
41	JANAINA DAS GRACAS SILVA	05/07/2040
400	JANIEDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	06/08/2049
425	JAQUELEIDE DE ARAUJO SILVA DA CRUZ	04/10/2031
249	JAQUELINE CARLA DE AZEVEDO COSTA	17/01/2035
143	JARDIANE KARLA FERREIRA BARBOSA	19/08/2039
306	JEANE GALVAO LOPES SILVA	22/11/2033
183	JENILSON FERREIRA CAMPELO	10/09/2040
118	JOACIR ALBINO DOS SANTOS	21/06/2022
307	JOANA DARC PACHECO V ARAUJO	09/03/2028
119	JOAO BATISTA DA COSTA	09/06/2038
5	JOAO BATISTA NERI DOS SANTOS	22/09/2040
24	JOAO BATISTA P DE VASCONCELOS	23/11/2026
42	JOAO HELIO DE OLIVEIRA FILHO	30/06/2042
443	JOAO LUIZ NETO	23/04/2047
144	JOAO MARIA LAURENTINO DA SILVA	12/12/2043
401	JOAO MARIA PENHA	24/05/2041
308	JOAO MARIA REINALDO DA SILVA	23/04/2033
309	JOAO VASCO CAMPELO	17/02/2040
145	JOELMA CELESTINO DA SILVA	03/10/2038

184	JOELMA DE ANDRADE CORTEZ BORGES	28/03/2039
120	JORGIVAM CAMPELO RAFAEL	01/06/2039
43	JORIGEAN DE MORAIS MOURA	30/12/2033
44	JOSE AILTON PEREIRA	10/11/2032
121	JOSE ALAIR DE BRITO GALVAO	20/03/2042
310	JOSE ALMARI FERREIRA	19/12/2037
45	JOSE ANCHIETA DA SILVA	30/09/2022
122	JOSE BEZERRA	01/03/2031
311	JOSE CLEDEMILSON DE CARVALHO BEZERRA	11/07/2038
123	JOSE EDILSON ROBERTO	14/07/2026
426	JOSE EDVALDO TAVARES JUNIOR	13/03/2043
185	JOSE ERIBERTO CAMPELO	24/01/2040
6	JOSE ERINALDO FREIRES GOMES	19/11/2039
371	JOSE ERIVANALDO SILVA DE ARAUJO	11/06/2040
313	JOSE EVANIO MARQUES DE ARAUJO	17/08/2038
313	JOSE EVANIO MARQUES DE ARAUJO	17/08/2039
124	JOSE FELIX DA COSTA	23/11/2020
125	JOSE FRANCISCO DE AVELAR	27/09/2034
126	JOSE FRANCISCO DE LIMA	28/02/2020
49	JOSE IVALTECI FAUSTINO BEZERRA	04/12/2034
50	JOSE IVANECIO FAUSTINO BEZERRA	07/10/2040
188	JOSE JAILSON PEREIRA	19/10/2038
51	JOSE JOVENTINO COSTA NETO	21/02/2033
52	JOSE JUSTINO DA SILVA	23/02/2027
53	JOSE LAERCIO CAMPELO	04/03/2043
127	JOSE LENILDO DA SILVA	16/05/2019
404	JOSE LEONCIO QUIRINO	17/11/2041
54	JOSE LUCIO FELINTO CAMPELO	25/07/2035
405	JOSE LUIZ GALVAO DE OLIVEIRA	30/08/2037
189	JOSE NILTON CANUTO	28/04/2032
128	JOSE NILTON DOS SANTOS	22/07/2044
428	JOSE PAULO CAMPELO	27/08/2039
55	JOSE RODRIGUES DA ROCHA	21/08/2031
56	JOSE RODRIGUES DA SILVA	13/05/2031
190	JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	30/03/2045
19	JOSE RONALDO DA SILVA	21/10/2039
316	JOSE RUNIVALDO MARQUES PASCOAL	20/11/2037
191	JOSE SERVULO VASCO CAMPELO	24/02/2031
57	JOSE SEVERINO DA SILVA	15/06/2035
192	JOSE SILVA	31/01/2016
58	JOSE TARCISIO LAURENTINO DA CRUZ	19/05/2040
129	JOSE VALMIR DE MEDEIROS DANTAS	01/08/2038
130	JOSE WANDERLI FERREIRA DA SILVA	16/05/2037
252	JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA	18/11/2038
252	JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA	18/11/2038
314	JOSEFA ALEXANDRE ALVES DE LIMA ARAÚJO	20/07/2022
314	JOSEFA ALEXANDRE ALVES DE LIMA ARAÚJO	19/07/2027
250	JOSEFA ALVES DA SILVA GOMES	29/11/2031
7	JOSEFA ARQUINO DIAS ALEXANDRE	10/11/2023
47	JOSEFA CLEIDE CORTEZ REINALDO	16/03/2028
427	JOSEFA DE MORAIS	13/09/2036
186	JOSEFA FRANCISCA CAMPELO	30/01/2016
402	JOSEFA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA	13/06/2032
48	JOSEFA GELSA REINALDO DE OLIVEIRA	31/03/2023
251	JOSEFA LAURINDA DE OLIVEIRA	12/10/2018

187	JOSEFA NEUMA CAMPELO DE QUEIROZ	07/06/2016
403	JOSEFA PINTO PACHECO DA SILVA	22/05/2035
315	JOSEFA VALDECI DOS SANTOS DANTAS	15/04/2034
540	JOSIELTON COSTA DOS SANTOS	12/01/2047
59	JOSINALDO ANSELMO DA SILVA	10/08/2042
60	JOSINEIDE DE MACEDO	22/01/2034
61	JOSUE BATISTA DOS SANTOS FILHO	18/11/2042
62	JOYCE MARIA DAMASCENO DE FREITAS	07/03/2042
318	JULIANA BARROS DA SILVA	06/06/2040
435	KATIA CAMPELO DE ARAUJO	04/11/2041
253	KATIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	16/03/2028
63	KELLYNTON DIEGO DANTAS DE SOUZA	08/10/2047
131	KERGINALDO LEONARDO GOMES	12/06/2041
64	LANUSA DANTAS PINHEIRO	25/12/2040
194	LAURO MARTINS	15/07/2022
195	LEE ANN MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS	21/09/2038
65	LEILA LOURENNA DE ARAUJO SOUZA	09/01/2041
146	LENEIDE AMBROSIO DA SILVA	26/06/2033
66	LETICIA AREND BARICHELLO NASSE	17/12/2036
67	LIDIANE RODRIGUES DE CARVALHO	01/07/2041
429	LIGIA EUGENIA PINHEIRO BEZERRA	07/10/2032
319	LINDOIA MARIA DA SILVA	28/11/2024
320	LUCIA DE FATIMA DA SILVA	16/11/2034
817	LUCIA DE FATIMA NASCIMENTO GREGORIO	14/01/2016
574	LUCIANA DA COSTA SILVA ALMEIDA	25/09/2040
68	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	11/12/2028
147	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	07/09/2033
321	LUCIANE GABRIEL DA S GALVAO	31/08/2033
321	LUCIANE GABRIEL DA S GALVAO	31/08/2033
254	LUCIANO ABRAAO FERREIRA DA SILVA	30/03/2039
254	LUCIANO ABRAAO FERREIRA DA SILVA	29/03/2040
148	LUCIANO DA COSTA DE ASSIS	10/10/2045
8	LUCIENE FERREIRA DE LIMA	22/06/2032
69	LUCIMAR DE SOUZA SANTOS	31/07/2025
70	LUCINEIDE DE AVELAR SOBRINHO	18/01/2034
71	LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA	17/08/2035
196	LYDIANE MEYRE SOARES DA SILVA SOUZA	17/07/2042
406	MAGNA FERREIRA CELESTINO	26/02/2033
72	MANOEL EUZEBIO DE OLIVEIRA LAURENTINO	23/04/2032
132	MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	07/09/2024
407	MANOEL LUCIANO DE OLIVEIRA	08/10/2035
444	MANOEL WALMIR DE M PACHECO	21/09/2039
324	MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA	05/02/2034
73	MARCIO JONNES F DA SILVA	22/05/2044
1	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA ALEXANDRE	09/03/2043
255	MARIA ALBANIZA M DE OLIVEIRA	14/12/2020
197	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MATA	29/12/2036
74	MARIA BERNADETE DA S SOARES	26/12/2040
326	MARIA BETANIA DANTAS DE SOUZA	06/01/2023
75	MARIA CELI PEREIRA DE LIMA	30/12/2024
408	MARIA CISENEIDE GREGORIO DA SILVA	09/06/2034
198	MARIA CISENISE GREGORIO DA SILVA SOUZA	11/11/2032
327	MARIA CLAUDIA RAFAEL DE BEZERRA	14/04/2033
76	MARIA CLEDINEIDE DA SILVA	09/12/2029
328	MARIA CRISTIANE DA CUNHA COELHO SANTOS	05/11/2039

409	MARIA DALVA CAMPELO	10/03/2036
199	MARIA DAS DORES BEZERRA DA SILVA	18/05/2021
736	MARIA DAS DORES DA COSTA LIMA	11/08/2022
200	MARIA DAS DORES PEREIRA GALVAO	23/09/2019
256	MARIA DAS DORES RIBEIRO	18/10/2014
329	MARIA DAS GRACAS C DA COSTA	31/08/2025
257	MARIA DAS GRACAS C DUARTE	31/05/2013
330	MARIA DAS GRACAS O DE OLIVEIRA	12/05/2015
410	MARIA DAS VITORIAS SIMOA DA SILVA	26/09/2035
201	MARIA DE FATIMA D DE OLIVEIRA	18/12/2017
331	MARIA DE FATIMA DA COSTA DANTAS	07/05/2037
202	MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO SILVA	08/05/2028
9	MARIA DE FATIMA DE M DANTAS	01/01/2023
258	MARIA DE FATIMA GUEDES	13/08/2024
259	MARIA DE FATIMA MAIA REINALDO	28/04/2032
77	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE FREITAS	20/01/2030
203	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	15/06/2017
204	MARIA DE FATIMA ROBERTO FERREIRA	19/05/2039
10	MARIA DE JESUS AIRES DA SILVA	11/05/2022
205	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE LIMA	31/05/2013
388	MARIA DE LOURDES COSTA DE MACEDO	04/05/2034
206	MARIA DE LOURDES LIMA BEZERRA	12/03/2023
332	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	31/05/2013
334	MARIA DO AMPARO MARTINS	04/12/2014
207	MARIA DO SOCORRO FELIX RODRIGUES	05/06/2021
335	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ARAUJO	20/07/2022
78	MARIA DO SOCORRO MARTINS	11/06/2027
149	MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTE MACEDO	12/07/2036
208	MARIA EDILEUZA MARTINS DE ARAUJO	25/05/2033
209	MARIA ELBA DE SOUZA	23/04/2021
210	MARIA EUNICE FERNANDES DA SILVEIRA	09/10/2028
167	MARIA FAUSTINO DA S REINALDO	02/05/2018
260	MARIA GORETE ALVES DA COSTA	30/01/2020
336	MARIA GORETE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA	21/06/2018
261	MARIA GRACILEIDE DA COSTA	01/03/2023
150	MARIA HELENA DA SILVA ROCHA	07/08/2044
79	MARIA IRIS DE LIMA	07/09/2025
337	MARIA IVANUZIA FERREIRA CONFESSOR	19/07/2036
338	MARIA IZABEL DE MELO RAMALHO	12/05/2034
411	MARIA JAILSA FERREIRA DE LIMA SILVA	24/09/2034
212	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	27/08/2020
213	MARIA JOSE FERNANDES GALVAO	15/12/2018
389	MARIA JOSETE DA SILVA	14/11/2038
80	MARIA JOSICLEIDE DE LIMA	03/12/2033
262	MARIA LENICE DE MORAIS	20/03/2034
339	MARIA LENISE MARTINS MORAIS ARAUJO	13/02/2033
214	MARIA LUCIA RIBEIRO SALES	18/09/2018
340	MARIA LUCICREIA DA SILVA	22/05/2026
81	MARIA LUCIENE RIBEIRO	07/09/2029
341	MARIA LUCILENE N DA S SANTOS	25/04/2033
436	MARIA LUCIMAR FREIRE GOMES	18/06/2029
412	MARIA LUCIVÂNIA DA SILVA ARAUJO	12/10/2036
342	MARIA MAGNOLIA DE OLIVEIRA	19/07/2030
215	MARIA MARILEIDE AVELAR DA COSTA	14/10/2020
216	MARIA MARINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA	08/08/2028

217	MARIA MATA DA SILVA SANTOS	19/08/2014
413	MARIA NADIR DA SILVA	21/12/2031
343	MARIA OLIVIA GOMES DA COSTA	14/07/2024
414	MARIA OZANETE RIBEIRO DA COSTA	24/02/2031
264	MARIA REGINEIDE DE LIMA MACEDO FREITAS	05/06/2034
344	MARIA SILVANIA CAMPELO DA CRUZ	14/03/2034
11	MARIA SUELY DE LIMA OLIVEIRA	28/11/2019
345	MARIA SUETANIA DA SILVA	20/09/2027
346	MARIA TANIA DE OLIVEIRA	21/01/2025
151	MARIA VANESSA MORAIS DA SILVA	17/12/2043
218	MARILENE TOMAZ NAZARENO DE LIRA	04/11/2033
133	MARIO FERNANDES DE M DANTAS	14/04/2026
219	MARLIENE GOMES DANTAS DE MOURA	19/04/2034
220	MARLUCE ANDRE DA SILVA	31/05/2013
430	MARTA DANTAS MARTINS DE MEDEIROS	21/11/2040
347	MASSY DE ANDRADE MARQUES	25/04/2038
390	MAYHARA MYRNA BEZERRIL FREIRE DE LILA GALVÃO	18/05/2040
348	MEIRE FERNANDES DE FARIAS DO NASCIMENTO	29/11/2032
349	MEIRISON FERNANDES DE FARIAS	11/07/2041
82	MIRIAM CAMPELO DE OLIVEIRA LAURENTINO	06/02/2039
221	MISSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	09/09/2038
350	MONICA FREIRE MARINHO FELINTO	05/02/2034
265	MONIQUE LAFORD DANTAS DE ARAUJO	02/02/2035
83	MYLADY SILVA BEZERRA CAVALCANTI	05/08/2039
152	NAYARA CAINA ARAUJO SILVA	04/09/2045
222	NEREUZA BARBOSA ANTUNES	18/04/2040
84	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	01/05/2031
153	NIUMARA BEZERRA DA SILVA SARAIVA	22/11/2043
85	OMAR CORREIA PACHECO	17/07/2040
351	PAULEANIA RONNY DE LIMA SILVA	11/03/2034
352	PAULO EUGENIO DA COSTA	05/08/2033
134	PAULO LENIVALDO GALDINO	17/08/2030
415	PEDRO OLINTO DA SILVA	15/09/2040
12	PERDIVAL CAMPELO DE LIMA	19/12/2039
86	POLLYANNA ARAUJO DANTAS	28/05/2043
87	RADAMECIO DANTAS MARTINS	02/08/2035
354	RAFAEL SOARES LOPES	12/06/2038
353	RAFAELA MARIA DE LIMA MEDEIROS	10/05/2036
223	RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA NUNES	31/05/2017
224	RAMIRO ANTUNES FILHO	27/02/2040
266	RANIERY DANTAS MARTINS	31/03/2040
154	RAQUEL ALVES DE LIMA RODRIGUES	13/11/2038
88	REGINA COELI DE FREITAS	15/04/2030
355	REGINALDO MOURA DA SILVA	16/01/2037
155	REJANE RIBEIRO PENHA	24/09/2034
135	RICARDO LUIZ SOARES	10/10/2027
416	RITA DE CASSIA ARAUJO BEZERRA	03/04/2032
356	RITA DE CASSIA BEZERRA CORTEZ	10/04/2034
438	RITA DE CASSIA DA SILVA	08/07/2040
161	RITA DE CASSIA DE ARAUJO SILVA	22/01/2022
391	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA	26/03/2044
20	RITA DE CASSIA FREIRE GOMES RODRIGUES	31/03/2032
156	RITA DE CASSIA LIMA DA COSTA SOUZA	03/05/2036
226	RITA NASCIMENTO DE FRANCA	17/12/2033
157	RIVANNIA MARIA DE ARAUJO	13/09/2038

357	ROGERIO DE SOUZA BARBOSA	10/02/2034
227	RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA	02/06/2040
136	RONDINELE MARCOS DA SILVA	18/03/2044
158	RONNE VON DE MEDEIROS DANTAS	31/01/2043
358	ROSA GOMES DE OLIVEIRA	09/10/2033
359	ROSEANE IDALINA DA SILVA RANGEL	14/05/2030
439	ROSANE NILO DA SILVA	05/05/2040
417	ROSILDA MARIA PINHEIRO DA CUNHA	29/12/2024
228	ROSIMAR ZIZA SIMOES	05/11/2032
159	SAMUEL JOSE CAMPELO DA SILVA	27/10/2047
229	SAMUEL MANOEL CAMPELO	30/06/2046
230	SANDRA DE ARAUJO SILVA	21/09/2034
231	SANDRA GOMES DA SILVA	06/09/2040
418	SANDRA JOELMA RIBEIRO DA SILVA	20/10/2036
419	SANDRA MARIA DOS SANTOS LIMA	15/03/2029
267	SANTANA BORGES DE OLIVEIRA	16/08/2033
13	SARA VIELMOND ABRAAO	08/09/2035
137	SCHNEIDER MARZZANO NOGA DA COSTA	06/06/2038
25	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	30/07/2038
232	SEBASTIAO PEDRO GALDINO FILHO	31/07/2025
138	SEBASTIAO WALISSON DE ARAUJO PENHA	05/01/2048
392	SELMA LUCIA DA SILVA	05/05/2032
233	SEVERINA MOURA DE SOUZA	29/01/2016
393	SHIRLEY CRISTIANI BATISTA DA COSTA	01/01/2034
268	SILVANA CARDOSO DE M SILVA	26/01/2022
234	SILVANIA KARLA DE MELO	25/09/2038
89	SILVIO CARLOS DE SOUZA FREITAS	24/12/2037
360	SIMONE CORTEZ DE F DANTAS	09/04/2032
235	SINVAL AQUINO DE OLIVEIRA	07/04/2045
361	SONIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	10/02/2027
361	SONIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	07/02/2037
90	SURAMA KATIUCIA ABRAAO SILVA	11/12/2037
363	SUZANA DE MEDEIROS SILVA ANTUNES	27/03/2035
15	TACIANE SHEILA CAMPELO DE ARAUJO	15/06/2037
91	TANIA MARIA DA SILVA	04/11/2037
92	TEREZINHA BATISTA DE ARAUJO MELO	05/01/2016
364	THEMIS MOREIRA DA SILVA BRANDAO	31/05/2033
16	VALTER DE MEDEIROS DANTAS	10/10/2037
236	VANIA DE SOUZA MATA	28/07/2037
365	VERANEIDE CALIXTO DOS SANTOS	04/03/2031
366	VERONICA MARIA DE LIMA VASCO	15/05/2026
237	VICTOR HUGO SOUZA PINHEIRO GALVAO	20/02/2046
269	VITAL FRANCISCO DE LIMA	01/02/2037
238	VITORIA MARIA DE ARAUJO DANTAS	27/09/2029
239	WANDERLEIA DANTAS DE MEDEIROS	19/12/2040
94	WHASTERVERAL RAMIRO COELHO	03/05/2044
270	ZILMA MEYRE ARAUJO MAIA	15/02/2034
240	ZULMIRA SALES DE OLIVEIRA SANTOS	17/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CAMPO REDONDO

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2014

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2014	1.649	185	1.463	2.332
2015	1.894	298	1.597	3.928
2016	2.151	403	1.747	5.676
2017	2.419	464	1.955	7.630
2018	2.703	642	2.061	9.691
2019	2.996	836	2.160	11.851
2020	3.299	1.015	2.283	14.135
2021	4.481	1.113	3.367	17.502
2022	4.719	1.326	3.393	20.895
2023	4.959	1.476	3.484	24.378
2024	5.205	1.606	3.600	27.978
2025	5.459	1.929	3.529	31.507
2026	5.708	2.024	3.685	35.192
2027	5.968	2.164	3.804	38.996
2028	6.234	2.317	3.917	42.913
2029	6.508	2.434	4.075	46.987
2030	6.792	2.521	4.271	51.258
2031	7.088	2.695	4.393	55.652
2032	7.392	3.078	4.314	59.965
2033	7.691	3.582	4.109	64.075
2034	7.979	4.106	3.873	67.947
2035	8.252	4.468	3.784	71.732
2036	8.521	4.647	3.874	75.606
2037	8.796	4.968	3.827	79.433
2038	9.068	5.374	3.695	83.128
2039	9.333	5.784	3.549	86.677
2040	9.589	6.323	3.266	89.943
2041	9.829	6.429	3.401	93.344
2042	10.077	6.737	3.341	96.684
2043	10.323	6.845	3.478	100.162
2044	10.577	6.991	3.586	103.748
2045	10.837	7.074	3.763	107.511
2046	11.109	7.066	4.043	111.554
2047	11.398	7.068	4.330	115.884
2048	9.094	7.008	2.086	117.970
2049	9.241	6.887	2.354	120.324
2050	9.404	6.750	2.654	122.977
2051	9.585	6.613	2.972	125.950
2052	9.785	6.690	3.095	129.045
2053	9.993	6.836	3.157	132.202
2054	10.205	6.965	3.240	135.442
2055	10.422	7.095	3.327	138.769

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CAMPO REDONDO

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2014

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2056	10.645	7.227	3.418	142.187
2057	10.873	7.361	3.512	145.699
2058	11.107	7.497	3.610	149.309
2059	11.347	7.635	3.712	153.021
2060	11.594	7.754	3.840	156.861
2061	11.849	7.875	3.974	160.835
2062	12.111	8.018	4.093	164.928
2063	12.382	8.142	4.239	169.167
2064	12.661	8.246	4.415	173.582
2065	12.951	8.373	4.578	178.159
2066	13.251	8.502	4.749	182.908
2067	13.561	8.610	4.952	187.860
2068	13.884	8.742	5.143	193.002
2069	14.219	8.852	5.367	198.369
2070	14.567	8.964	5.603	203.972
2071	14.930	9.078	5.852	209.824
2072	15.308	9.193	6.116	215.940
2073	15.702	9.284	6.418	222.358
2074	16.115	9.402	6.713	229.071
2075	16.546	9.520	7.025	236.096
2076	16.995	9.616	7.379	243.476
2077	17.466	9.712	7.754	251.230
2078	17.960	9.834	8.126	259.356
2079	18.476	9.933	8.544	267.899
2080	19.018	10.032	8.986	276.885
2081	19.587	10.132	9.454	286.340
2082	20.184	10.234	9.950	296.290
2083	20.811	10.336	10.475	306.765
2084	21.470	10.412	11.057	317.822
2085	22.164	10.516	11.647	329.469
2086	22.893	10.622	12.272	341.741
2087	23.661	10.700	12.961	354.702
2088	25.081	11.342	13.739	368.440

Data da Avaliação Atuarial:

18/06/2013

O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestará o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CRP será exigido nos seguintes casos:

I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;

II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;

III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de Maio de 1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pelo MPS no momento da emissão do CRP.

1 ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta aplicação dos recursos previdenciários conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10.

3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização do Ministério da Previdência Social.

4 ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Previdência Social, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

5 ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao MPS, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

6 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores ativos.

7 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS do Ente e dos segurados ativos, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

8 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

9 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS dos servidores inativos e pensionistas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

10 CARÁTER CONTRIBUTIVO (PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS)

Será necessário o recolhimento integral dos valores parcelados de dívidas com o RPPS reconhecidas em confissão e expressa em lei municipal com critérios e índices de atualização, juros, quantidade máxima e valor mínimo de parcelas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasse.

11 CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Previdência Social no que se refere aos Comprovantes de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

12 COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RJU.

13 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e,
- h) salário-maternidade.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

14 CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

15 CONVÊNIO OU CONSÓRCIO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

É vedado o pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre estados, entre estados e municípios, e entre municípios.

16 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

A partir de 01/01/2009 será necessário o encaminhamento da Política de Investimentos, conforme modelo disponibilizado no endereço www.mps.gov.br, conforme Portaria MPS nº 402/08, em seu art. 22.

17 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

18 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado a SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10.

19 DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Anualmente o Regime Próprio de Previdência Social será reavaliado pelo atuário responsável que enviará o DRAA para o Ministério da Previdência Social. Este demonstrativo deverá ser registrado até 31 de março de cada exercício a partir de 2010.

20 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Previdenciário poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

21 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o Demonstrativo Previdenciário do RPPS desse período.

22 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Realizar demonstrativos contábeis e a partir do exercício de 2009, até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Esta documentação deve ser enviada para o endereço estipulado pela SPS e na forma estabelecida pelo Anexo III da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2003, a saber:

- a) Balanço Orçamentário
- b) Balanço Financeiro
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais
- d) Balanço Patrimonial

23 ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO À SPS

O RPPS deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social cópia da legislação municipal referente à previdência própria, bem como o Regime Jurídico Único, devidamente autenticada e com comprovante de publicação.

24 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

É necessária a definição em Lei Municipal de alíquotas equivalentes ou superiores ao Plano de Custeio recomendado na última avaliação atuarial quanto à especificação do custeio normal e do custeio especial com a definição do prazo de amortização, conforme anexo 1 do nosso relatório.

25 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL – NOTA TÉCNICA ATUARIAL

É necessário o envio da Nota Técnica Atuarial fornecida pelo atuário, juntamente com o Certificado com assinaturas do Atuário, Gestor do RPPS e Prefeito Municipal. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br

26 ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM PLANO DE CONTAS

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinto do mantido pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do RPPS use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço www.mps.gov.br; A Portaria do MPS nº 916/03, com as alterações da nº 1.768/03 e da nº 95/07, aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005; No anexo 3, do nosso relatório, apresenta-se a forma como devem ser colocados os valores calculados e apresentados neste Relatório Atuarial.

27 EXISTÊNCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

28 INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrem a remuneração de contribuição dos servidores.

29 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

30 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS

Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

31 REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

32 UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- a) um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- b) uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

33 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 14 salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08).

34 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionado no item 14, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL – DATA: 18/06/2013
MUNICÍPIO/UF: CAMPO REDONDO - RN

1. OBJETIVO

A Constituição Federal define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O RPPS é destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Brasileira define o seguinte:

Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida abaixo:

Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Brasileira, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/2008 e 403/2008, que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos financeiros da Previdência para assistência à saúde.

O presente trabalho terá como objetivo primordial avaliar, com base atuarial:

- a) O percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o RPPS do servidor público do município para custear os benefícios do sistema próprio de previdência;
- b) Apurar as reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder;
- c) Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do RPPS tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o RPPS tem à sua responsabilidade;
- d) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do RPPS e adequação à legislação federal.

2. HIPOTHESES BIOMETRICAS, DEMOGRAFICAS, FINANCEIRAS E ECONOMICAS

2.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) da Tábua de Mortalidade do IBGE, publicada no site www.mps.gov.br
- b) da tábua de mortalidade de inválidos da experiência IBGE fez-se uso da função q_x^i ;
- c) da tábua Álvaro Vindas fez-se uso da função entrada em invalidez i_x ;
- e) da tábua de mortalidade completa do IBGE fez-se uso da função q_x para gerar o fluxo anual de receitas e despesas do Plano para um período de 75 anos.

A função mortalidade de ativos, q^{aa} é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 6% ao ano. A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito Aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme especificado no art. 40 da Constituição Brasileira. Também é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

2.2 Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

Está prevista a reposição do servidor ativo, isto é, saindo um servidor ativo a reposição é de outro em seu lugar.

2.3 Composição Familiar

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município e seus respectivos dependentes

2.4 Taxa de Juros Real

A taxa real anual de juros adotada equivale ao limite máximo de 6% permitido pela legislação que regulamenta as entidades de previdência própria.

2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

2.6 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.7 Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

3. MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.

Tabela 1 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (S 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, S1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, S1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, S1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, S1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

Tabela 2 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Portaria MPS nº 402/2008, anexo, item 7.

3.2 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41 de 19/12/2003 e nº 47 de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria, enquadrando-se numa das hipóteses a seguir:

3.3 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS

4.1 Repartição Simples

Neste regime financeiro o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

Tais benefícios são atualmente de responsabilidade do Ente Municipal, portanto, não cobertos pelo atual plano de benefícios do instituto de previdência, quais sejam: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso XIII, como:

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.

4.2 Repartição de Capitais de Cobertura - RCC

Assim como no Regime de Caixa, as taxas no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura são atualizadas anualmente. Neste caso, entretanto, são previstas receitas que cubram não apenas as despesas do ano, mas também constituam reservas que, corretamente investidas, garantam a continuidade futura dos pagamentos mensais dos benefícios iniciados no exercício, não importando que tais pagamentos se prolonguem durante toda a vida do segurado.

Desta forma, para o ano *i*, é previsto um fundo *Di* equivalente ao fluxo de despesas futuras com os servidores que farão jus a benefícios neste ano, ainda que tais despesas se prolonguem pela sobrevivência dos beneficiários nos anos subseqüentes. A taxa correspondente ao ano *i* é então dada pela razão entre *Di* e a folha salarial do ano *i*.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo e pensão por morte de aposentado por invalidez.

4.2 Capitalização Individual: Prêmio Nivelado Individual

Regime de Capitalização Individual: utiliza-se o Método Prêmio Nivelado Individual para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso X, como:

Regime Financeiro de Capitalização: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação de recursos garantidores a cobertura de compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria compulsória, pensão por morte de Aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória

4.4 Taxa de Administração

Percentual sobre o total das folhas de pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas, utilizado para cobrir despesas do instituto com a administração do mesmo.

Para o caso específico foi aplicada a taxa de 2%.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CADA BENEFÍCIO

5.1 Benefícios Previdenciários avaliados em RCC

5.1.1 Aposentadoria por Invalidez a conceder

$$ENCAINVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \cdot i_{x-1} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{i(12)} \cdot 13 \cdot BENINV(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 * RC_x * FC * a_{x+1/2}^{Hi(12)}$$

5.1.2 Pensão por Morte de Participante Ativo

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} p_x^{aa} \cdot {}_t p_y \cdot q_{y+t} v^{tf+t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 \cdot RC_x \cdot FC \cdot a_{x+1/2}^{H(12)}$$

5.1.3 Pensão por Morte de Inativo por Invalidez

$$ENCAINVRVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \cdot i_{x+t} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{iH(12)} \cdot 13 \cdot BEPEN(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 \cdot RC_x \cdot FC_x \cdot a_{x+1/2}^{iH(12)}$$

5.1.4 Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço, Idade e Compulsória

5.1.4.1 Concedidos

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)} \cdot FC$$

5.1.4.2 A Conceder

Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de elegibilidade:

$$VABF = 13 \cdot BENTS \cdot p_x^{aa} \cdot v^{tf} \cdot a_{x+tf}^{(12)} \cdot FC$$

$$VACF = CN \cdot \frac{N_x^{aa} - N \frac{aa+1}{x} - \frac{11}{24} \cdot (D_x^{aa+1} - D_x^{aa})}{D_x^{aa}}$$

- **Provisão matemática de benefícios conceder**

$$PMBAC_x = 13 * BENTS * FCx_k E_x^{aa} * a_{x+k}^{(12)} * \frac{x-e}{r-e}$$

$$CN = \left\{ \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + t - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + t - D_x^{aa} + t)}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} + t - N_x^{aa} + r - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + r - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + s - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + s - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] \right\}$$

5.1.4.3 Reversão para Pensão

Cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço que vierem falecer

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} p_x^{aa} \cdot p_y \cdot q_{y+t} v^{t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

5.2 Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros

Para a determinação dos percentuais de contribuição normal utilizamos a folha salarial anualizada, contudo informamos a expressão de cálculo do valor atual dos salários futuros.

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 * EMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s,t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (s,t) é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t. A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade x+t.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x:

$$a_x = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot p_x$$

Probabilidade de um indivíduo de idade x sobreviver à idade x+t:

$${}_t p_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$

Pagamentos anuais são repartidos mensalmente:

$$a_x^{(12)} = a_x - \frac{11}{24}$$

Valor atual probabilístico do custo de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x:

$$a_x^1 = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot p_x^1$$

Valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x.:

$$H_{x-12}^{(12)} = \frac{H_x^{(12)} + H_{x-1}^{12}}{2}$$

Valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x

$$a_x^{iH(12)} = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2} \cdot H_{x+t+1/2}^{(12)}$$

5.3 Nomenclaturas Utilizadas

A seguir, serão apresentadas as expressões atuariais utilizadas na avaliação atuarial dos RPPS.

Simbologia	Descrição
i_x	probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade x+1
q_x	probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade x+1
q_{xq}^1	probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar x+1 anos.
l_x	número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos
l_x^{aa}	número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.
l_x^1	número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos
W_x	probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade x+1
p_x^{aa}	probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e x+1
q_x^{aa}	probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e x+1

Simbologia	Descrição
p_x^{ai}	probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$
q_x^{ai}	probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$
i_x	Probabilidade de uma pessoa de idade “ x ”, se invalidar antes de atingir a idade “ $x + 1$ ”
q_x^{aa}	Probabilidade de uma pessoa ativa de idade “ x ” falecer antes de completar a idade “ $x + 1$ ”
q_x	Probabilidade de uma pessoa de qualquer idade “ x ”, falecer antes de completar a idade “ $x + 1$ ”
p_x	Probabilidade de uma pessoa de idade “ x ” sobreviver à idade “ $x + 1$ ”
q_x^i	Probabilidade de uma pessoa inválida de idade “ x ” falecer antes de completar a idade “ $x + 1$ ”
p_x^i	Probabilidade de uma pessoa inválida de idade “ x ” sobreviver à idade “ $x + 1$ ”
$H_x^{(12)}$	Anuidade mensalizada do grupo de pensionistas
a_x	Valor à vista de uma anuidade de R\$ 1,00 mensalizada vitalícia postecipada
a_x^i	Valor à vista de uma anuidade de R\$ 1,00 vitalícia postecipada a ser paga a uma pessoa inválida a partir de uma idade “ x ”
$a_x^{i(12)}$	Valor à vista de uma anuidade de R\$ 1,00 vitalícia postecipada a ser pago a uma pessoa de uma idade “ x ”
a	Idade de entrada do segurado participante no sistema previdenciário
e	Idade de entrada do segurado participante no RPPS
x	Idade do segurado participante na data do cálculo para avaliação atuarial
r	Idade projetada de aposentadoria do segurado participante por tempo de contribuição, especial ou velhice, considerando o que primeiro ocorrer em termos de benefício integral
$e - a$	Tempo de contribuição para outros(s) regime(s) do sistema previdenciário
$x - e$	Tempo de contribuição para o RPPS até a data do cálculo
$r - x$	Tempo que falta para cumprir pelo segurado participante até a idade programada de aposentadoria
W	Idade limite de uma Tabela de Mortalidade Geral
w_i	Idade limite de uma Tabela de Mortalidade de Inválidos
w_a	Idade limite de uma Tabela de Mortalidade de Ativos
AA	Índice exponencial para indicar segurado participante ativo
Ai	Índice exponencial para indicar segurado participante ativo, que se invalida na força de trabalho
H	Índice exponencial para indicar evento que gera pensão por morte de uma pessoa fora da força de trabalho
Ah	Índice exponencial para indicar evento de morte de segurado participante ativo e que gera pensão
aiH	Índice exponencial para indicar evento de morte de segurado ativo, que se invalida durante período laborativo programado e que gera pensão

6. METODOLOGIA DE CALCULO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA A RECEBER E A PAGAR

Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008.

Atenciosamente,



RICARDO CICARELLI DE MELO

MIBA 1306

Ente Federativo	CAMPO REDONDO – RN
Unidade Gestora	RPPS
Nome do Plano	RPPS
Representante Legal do Ente Federativo	
Representante Legal da Unidade Gestora	
Atuário Responsável	Ricardo Cicarelli de Melo
MIBA	1306
Data da Avaliação Atuarial	18/06/2013
Data Base dos Dados	31/05/2013

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins, que a Nota Técnica Atuarial por mim elaborada, descreve de forma clara e precisa as características gerais do plano de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nas avaliações e reavaliações atuariais, como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.



Ricardo Cicarelli de Melo – Miba 1306

Certifico para os devidos fins, que a Nota Técnica Atuarial elaborada pelo Atuário responsável técnico, na data citada, é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Plano de Benefícios, administrado por esta Unidade Gestora, estando ciente de que quaisquer alterações deverão ser objeto de termo aditivo e justificativa técnica a ser apresentada à Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Unidade Gestora

Certifico para os devidos fins, que a Nota Técnica Atuarial elaborada pelo Atuário responsável técnico, na data citada, é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Plano de Benefícios, administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social deste Ente Federativo como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial em atendimento ao art. 40 da Constituição.

Ente Federativo



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **RICARDO CICARELLI DE MELO** é ATUÁRIO, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1306**, em 24/12/2003, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1306** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/08/2013.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 2013.


Instituto Brasileiro de Atuária

Jacqueline Santos de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária
Assistente Adm. Financeiro

27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901

RIO DE JANEIRO - RJ